

PORTARIA Nº 279, DE 30 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.022253/2009-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica VISTORIAS OLÍMPIA LTDA - ME, CNPJ – 11.029.530/0001-89, situada no Município de Olímpia – SP, na Rua Ângelo Blanco, 5 - Jardim Santa Efigênia, CEP 15400-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Olímpia e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Guaraci, Altair, Icem, Cajobi, Monte Azul, Embaúba, Paraíso e Novaes no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE